



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 18 /2019
PROCESSO Nº 39224/2018-03

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº
15/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTOS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES E
A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
POLIDISCIPLINAR DO BRASIL -
AESP, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE
ESCOLA DE SURF.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA POLIDISCIPLINAR DO BRASIL - AESP**, doravante designada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, com sede na Adilson Bulo, nº 355, Parque da Montanha, Morro da Nova Cintra, CEP: 11080-315, em Santos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.579.883/0001-15, neste ato representada por **ALEXANDRE SALAZAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 14.120.978-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 025.510.648-30, têm entre si justo e convencionado aditar o Acordo de Cooperação nº 15/2018, celebrado em 27 de agosto de 2018, à vista no contido nos autos do Processo Administrativo nº 39224/2018-03, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e autorização do Sr. Secretário Municipal de Esportes às fls. 53, mediante a estipulação de Cláusulas e condições pelas quais desde já se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar o Acordo de Cooperação nº 15/2018 para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a partir de 27 de agosto de 2019.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como as demais Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo com os termos do presente instrumento, subscrevem-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que surtam de efeitos legais, pelo que eu, Marcela Souza Almeida Amores Umbria, o digitei, dato e assino.

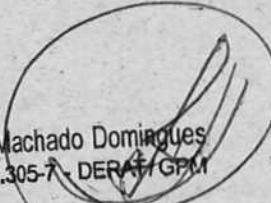
Santos, 26 / 08 /2019.



GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



ALEXANDRE SALAZAR JUNIOR
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA POLIDISCIPLINAR DO BRASIL - AESP



Fábio Machado Domingues
Reg. 30.305-7 - DERAT / GPM

TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

Gesilene da Cunha
Reg. 27.429-0
Derat / GPM